



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 202/97/de 15 de Dezembro de 1.997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SETE GALHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **EVERALDO CARDOSO LEAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato grosso, no uso de suas legais atribuições;

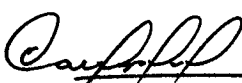
FAZ SABER, que o plenário das deliberações da Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica Declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária de sete galhos-ACOSEG, inscrita no Cadastro geral de Contribuintes do Ministério da fazenda CGC/MF sob o número 01.370 006/0001-13 e, com extrato de seu Estatuto publicado na página de número 23 (Vinte e Três) do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 23 (Vinte e Três) de Novembro de Hum Mil, Novecentos e Oitenta e sete (1.987).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto esperidião, Estado de Mato grosso, em 17 de dezembro de 1.997.


EVERALDO CARDOSO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

